



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Memorando Circular Nº 100/2024 - SEE/SUBIN

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs),

Assunto: Alteração do período de inscrição do processo de Concessão de Aptidão 2024

1. As Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Educação Básica (Subeb) informam que será prorrogado, novamente, o prazo para realização das inscrições do processo de concessão de aptidão.
2. A referida concessão de aptidão está amparada nos termos da [Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024](#), publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024 (147630210), que dispõe sobre a concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
3. Para participar do processo de concessão de aptidão, conforme consta na citada Portaria, disponibilizamos o Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão, 3ª Edição, 2024 (147630217), disponível no *site* da SEEDF <https://www.educacao.df.gov.br/concessao-de-aptidao/>, no qual constam todas as informações relacionadas às aptidões e às habilitações necessárias para participar do processo, bem como informações relativas às etapas e aos critérios de avaliação (análise documental e entrevista, se for o caso). Ainda, o Caderno traz informações sobre as bancas de avaliação e os possíveis materiais de estudo.
4. Nesse sentido, informamos que as inscrições poderão ser realizadas **até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2024 (segunda-feira)**. O interessado deverá acessar o [link https://www.educacao.df.gov.br/concessao-de-aptidao/](https://www.educacao.df.gov.br/concessao-de-aptidao/), disponível no *site* da SEEDF, utilizando matrícula e senha do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações constantes no Manual de Inscrição (147630230).
5. Reiteramos, também, as seguintes informações prestadas no Memorando Circular nº 75/2024 - SEE/SUBIN (143333223):
 - o servidor é responsável por preencher os dados corretamente e manter e/ou inserir, no campo "Dados do Servidor", o *e-mail* institucional @se.df.gov.br. Para cada área pleiteada, no ato da inscrição, deverão ser anexadas as cópias legíveis, frente e verso, de toda a documentação exigida, em formato PDF, nos termos da Portaria vigente e do Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão - 2024;
 - será permitida uma única inscrição por matrícula do servidor, com a possibilidade de escolher até 3 (três) áreas para concessão da Declaração de Aptidão;
 - as demais etapas do processo de concessão da Declaração de Aptidão (resultado, recurso e agendamento para banca de entrevista) serão divulgadas por meio de novos Memorandos Circulares e no *site* da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 - registra-se que, a partir de 2024, não haverá banca de aptidão para a Educação no Sistema Prisional, de modo que os critérios para atuação nessa oferta educacional serão estabelecidos na atualização dos normativos vigentes referentes às normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

6. Por fim, encaminhamos este Memorando Circular para conhecimento e ampla divulgação da alteração do período de inscrição no processo de concessão de aptidão 2024 e colocamo-nos à disposição pelo e-mail: faleconosco.aptidao@se.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IEDES SOARES BRAGA - Matr.0033284-4, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 05/08/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral**, em 05/08/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147630204** código CRC= **7B0946C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2929 | 2930 | 2931 | 2932

Sítio - www.se.df.gov.br